



DECRETO Nº 018/2026 – GABINETE DO PREFEITO, de 30 de março de 2026.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, DURANTE A SEMANA
SANTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERERANDO a tradição religiosa e a liturgia da Igreja Católica no período histórico da Semana Santa, datas em que a Igreja celebra solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo,

DECRETA:

Art. 1º – Em razão dos eventos litúrgicos relativos a Semana Santa, fica estabelecido o funcionamento nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal:

- Dia 02 de abril: ponto facultativo;
- Dia 03 de abril: feriado (sexta-feira da paixão).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (**serviços essenciais**).

Art. 3º - Com objetivo de não causar prejuízo ao atendimento ao público, o expediente nas Secretarias e demais órgãos ocorrerá na quarta-feira (01/04) das 08h às 12 e das 14h às 18h, para compensação do ponto facultativo de 02 de abril (quinta-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Availdo Luís de Alcântara Azevedo

Prefeito Constitucional